



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---------------------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Abilio Pereira, 232 - Centro | 77 3682-2122 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CIRCUITO DA "FESTA DE PINDORAMA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, AO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2022 - GEOMETRIA PRÉ-MOLDADOS LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO Nº 101/2022 - TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
- EXTRATO CONTRATO Nº 105/2022 - GEOMETRIA PRÉ-MOLDADOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do circuito da “Festa de Pindorama”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a realização da “Festa do Distrito de Pindorama” no dia 17 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a localização, limitações e horários do circuito oficial do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos nas vias públicas do circuito oficial do evento;

CONSIDERANDO que a comercialização de bebidas em embalagens de vidro pode causar lesões corporais e situações de perigo aos cidadãos por aqueles que eventualmente venham a exceder o consumo de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a circulação de veículos no circuito oficial do evento;

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido como circuito oficial da “Festa de Pindorama” os seguintes logradouros, ambos localizados no Distrito de Pindorama, conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto:

- I. Avenida Etelvino Santana;
- II. Praça do Mercado;

Art. 2º - Fica proibida a comercialização, porte e consumo de bebidas em geral, engarrafadas ou acondicionadas em embalagens de vidro, notadamente, cervejas, destilados, sucos e refrigerantes durante a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiu@hotmial.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



§1º. As proibições do *caput* se aplicam aos vendedores ambulantes, às barracas e aos estabelecimentos comerciais localizados no circuito do evento.

§2º. Os estabelecimentos como bares e similares instalados de forma definitiva, localizados no circuito do evento, poderão comercializar bebidas envasadas em embalagens de vidro, bem como servir aos seus consumidores em copos de vidro, desde que a referida comercialização ocorra única e exclusivamente dentro das dependências do estabelecimento e sob sua única e exclusiva responsabilidade, devendo o proprietário se incumbir de realizar a devida coleta e guarda das garrafas e copos de vidro, evitando a sua saída do recinto.

Art. 3º - Fica proibido o estacionamento de veículos dentro do circuito oficial do evento, das 12h do dia 17 de dezembro até às 04h do dia 18 de dezembro.

Parágrafo único. Os cidadãos residentes na área compreendida pelo circuito, bem como proprietários de estabelecimentos comerciais, terão o acesso assegurados.

Art. 4º - O descumprimento ao disposto neste Decreto acarretará a adoção de medidas legais como a imposição de multa e apreensão de bebidas e/ou de veículos, até o fechamento temporário do estabelecimento e/ou cancelamento temporário do alvará de localização e funcionamento.

Art. 5º - As autoridades que exercem a fiscalização e regulação no âmbito do Poder Executivo Municipal, constatada a desobediência ao disposto neste Decreto, adotarão, sobretudo em razão do interesse público concernente a segurança, a ordem e a preservação da saúde, as medidas administrativas cautelares cabíveis, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas será cumprida de pronto e imediatamente após constatação dos fatos pelos mesmos órgãos, se preciso, com o uso da força policial emprestado pela Companhia da Polícia Militar da Bahia.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Legenda:  Circuito Oficial da Festa de Pindorama





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIÚ/BA. AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Torna público a retificação do edital para realização de Licitação - Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Serviços de Apoio Administrativo pelo período inicial de 12 (doze) meses, ao município de IUIU/BA, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais. Proc. Licitatório nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2022 – Tipo: Menor Preço por Item. Nova data de julgamento dia 21/12/2022. A análise das propostas iniciará às 08h31min, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA. IUIU/BA, 07 de dezembro de 2022. Paloma Borges Nascimento – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **011/2022**, formalizado através do Processo **113/2022** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93. **Objeto:** Prestação de Serviço de Show Artístico Musical no Distrito de Pindorama do Município da Contratante, em comemoração as “FESTIVIDADES NATALINAS E ANO NOVO”, a realizar-se no dia: 17 de dezembro do ano de 2022 com a seguinte programação: Show Musical com a banda “LAMBASAIA”; através de empresário exclusivo **Pessoa Jurídica: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 06.814.378/0001-05**, com sede na Rua Padre Salustiano, 230, bairro/distrito Centro, na cidade de Salinas/MG, CEP 39.560-000, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). IUIU(BA), 14 de novembro de 2022. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação **060/2022**, formalizado através do Processo **117/2022** pela Comissão Permanente de Licitações, com base na lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. **Objeto:** contratação de empresa, para Aquisição de Manilhas – Tubos de Concreto para Recuperação de via pública, objetivando o escoamento da água da chuva da Rua José Cazuza Magalhães, tendo em vista as recorrentes enchentes com alagamentos das residências existentes na rua citada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Iuiu/BA; através da **Pessoa Jurídica: GEOMETRIA PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob N° 32.662.520/0001-56**, localiza na Rodovia BR 122, KM 03, S/N, Zona Rural, Guanambi/BA, CEP 46.430-00, pelo valor global de R\$ 25.530,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais). IUIU(BA), 29 de novembro de 2022. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 101/2022. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 06.814.378/0001-05**, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Objeto: **Objeto:** Prestação de Serviço de Show Artístico Musical no Distrito de Pindorama do Município da Contratante, em comemoração as "FESTIVIDADES NATALINAS E ANO NOVO", a realizar-se no dia: 17 de dezembro do ano de 2022 com a seguinte programação: Show Musical com a banda "LAMBASAIA". Data Contrato: 14/11/2022 – Vigência: 14/11/2022 a 31/12/2022 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 113/2022 – Inexigibilidade de Licitação 011/2022**, art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. Assinaturas: pela Contratada: Felipe Gonçalves Lima; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 105/2022. Em cumprimento às disposições do inciso II, art. 94, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Aquisição de Manilhas, com onze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: GEOMETRIA PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 32.662.520/0001-56**, no valor global de R\$ 25.530,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa, para Aquisição de Manilhas – Tubos de Concreto para Recuperação de via pública, objetivando o escoamento da água da chuva da Rua José Cazuza Magalhães, tendo em vista as recorrentes enchentes com alagamentos das residências existentes na rua citada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Iuiu/BA. Data Contrato: 29/11/2022 – Vigência: 29/11/2022 a 31/12/2022 – Dotação Orçamentária: 01.09.1.018/4.4.90.51.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 117/2022 – Dispensa de Licitação 060/2022**, lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Assinaturas: pelo Contratado: Flávio Simeone Custódio Fernandes - Administrador; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.